



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: gabinete@espdourado.mg.gov.br

**LEI N.º 459 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.**

**"DISPÕE SOBRE DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO  
E NÚCLEO DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE  
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO E DÁ OUTRAS".**

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e eu Adalto Luís Leal, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, inciso IV do artigo 47, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam incluídos na expansão do perímetro urbano do Município de Espírito Santo do Dourado, as áreas especificadas abaixo para fins administrativos, urbanísticos e tributários, circunstanciados na forma do traçado urbano que integra esta Lei.

**Parágrafo Único.** São parte integrante desta Lei os Mapas das áreas de Expansão do Perímetro Urbano Específica com os limites do perímetro.

**Art. 2º** - São Consideradas áreas de expansão urbana específica do Município de Espírito Santo do Dourado (MG), a área de 4,46,48 ha, denominado Imbiruçu, sob a Matrícula nº 19.937, livro 2 Ficha 01, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Silvianópolis (MG) localizado no Município de Espírito Santo do Dourado, de Propriedade Izabel Faria, inscrita no CPF nº 236.996.556-87 e a área de 03,49,00 ha, denominado Imbiruçu, sob a Matrícula nº 6.629, livro 2 Ficha 01, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Silvianópolis (MG) localizado no Município de Espírito Santo do Dourado, de Propriedade Helton Carvalho Franco, inscrito no CPF nº 592.073.966-53 o espaço territorial definido pelo seguinte perímetro:

**I-Descrição Matrícula nº 19.937** : Inicia-se no ponto M1 definido pelas coordenadas N: 7.562.087,696 m e E: 402.140,653 m, confrontando com Helton Carvalho Franco, deste segue até o ponto M2 definido pelas coordenadas N: 7.561.961,145 m e E: 402.073,151 m, com azimute de 193°41'27" e distância de 146,03 m deste vira a esquerda e segue até o ponto M3 definido pelas coordenadas N: 7.561.950,349 m e E: 402.077,305 m, com azimute de 139°25'02" e distância de 13,33 m deste vira a direita e segue até o ponto M4 definido pelas coordenadas N: 7.561.722,156 m e E: 401.997,001 m, com azimute de 202°11'01" e distância de 241,96 m agora confrontando com Córrego Imbiruçu; deste vira a direita e segue pelo córrego e suas respectivas curvas até o ponto M5 definido pelas coordenadas N: 7.561.817,818 m e E: 401.951,134 m, com azimute de 299°55'34" e distância de 123,52 m deste segue até o ponto M6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.675.900/0001-02**

**Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000**

**Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: gabinete@espdourado.mg.gov.br**

definido pelas coordenadas N: 7.561.899,996 m e E: 401.921,173 m, com azimute de  $8^{\circ}06'14''$  e distância de 95,07 m agora confrontando com Mauro Dersone Faria; deste vira a direita e segue até o ponto M7 definido pelas coordenadas N: 7.562.026,824 m e E: 401.989,213 m, com azimute de  $22^{\circ}28'21''$  e distância de 144,81 m deste segue até o ponto M8 definido pelas coordenadas N: 7.562.048,259 m e E: 401.998,183 m, com azimute de  $22^{\circ}43'01''$  e distância de 23,23 m deste segue até o ponto M9 definido pelas coordenadas N: 7.562.104,187 m e E: 402.013,244 m, com azimute de  $15^{\circ}04'18''$  e distância de 57,92 m agora confrontando com Moacir Faria; deste vira a direita e segue pelo córrego e suas respectivas curvas até o ponto M10 definido pelas coordenadas N: 7.562.078,604 m e E: 402.066,123 m, com azimute de  $115^{\circ}49'04''$  e distância de 58,74 m deste segue até o ponto M1 definido pelas coordenadas N: 7.562.087,696 m e E: 402.140,653 m, com azimute de  $84^{\circ}18'10''$  e distância de 75,09 m. O perímetro acima descrito encerra uma área medida de 3,55,47 ha e área escriturada e 2,96,00 ha.

II-Descrição Matrícula nº 6.629: Inicia-se no ponto M1 definido pelas coordenadas N: 7.562.082,607 m e E: 402.273,535 m, confrontando com Waldemar Dias Faria, deste segue até o ponto M2 definido pelas coordenadas N: 7.562.011,199 m e E: 402.242,458 m, com azimute de  $204^{\circ}57'35''$  e distância de 77,88 m deste segue até o ponto M3 definido pelas coordenadas N: 7.561.926,675 m e E: 402.206,269 m, com azimute de  $203^{\circ}16'14''$  e distância de 91,95 m deste segue até o ponto M4 definido pelas coordenadas N: 7.561.873,344 m e E: 402.181,650 m, com azimute de  $207^{\circ}31'05''$  e distância de 58,76 m agora confrontando com Iran Vilhena de Melo; deste vira a direita e segue até o ponto M5 definido pelas coordenadas N: 7.561.909,710 m e E: 402.136,870 m, com azimute de  $316^{\circ}17'40''$  e distância de 58,09 m deste segue até o ponto M6 definido pelas coordenadas N: 7.561.922,650 m e E: 402.111,496 m, com azimute de  $333^{\circ}57'47''$  e distância de 29,74 m deste vira a esquerda e segue até o ponto M7 definido pelas coordenadas N: 7.561.657,780 m e E: 402.018,369 m, com azimute de  $215^{\circ}20'09''$  e distância de 281,88 m agora confrontando com Córrego Imbiruçu; deste vira a direita e segue pelo córrego e suas respectivas curvas até o ponto M8 definido pelas coordenadas N: 7.561.722,156 m e E: 401.997,001 m, com azimute de  $341^{\circ}47'49''$  e distância de 68,71 m agora confrontando com Izabel Faria; deste vira a direita e segue até o ponto M9 definido pelas coordenadas N: 7.561.950,349 m e E: 402.077,305 m, com azimute de  $17^{\circ}57'08''$  e distância de 241,96 m deste vira a esquerda e segue até o ponto M10 definido pelas coordenadas N: 7.561.961,145 m e E: 402.073,151 m, com azimute de  $23^{\circ}38'49''$  e distância de 13,33 m deste vira a direita e segue até o ponto M11 definido pelas coordenadas N: 7.562.087,696 m e E: 402.140,653 m, com azimute de  $35^{\circ}18'31''$  e distância de 146,03 m agora confrontando com Moacir Faria; deste vira a direita e segue pelo córrego e cerca até o ponto M12 definido pelas coordenadas N: 7.562.085,052 m e E: 402.204,543 m, com azimute de  $91^{\circ}40'45''$  e distância de 63,95 m deste segue até o ponto M1 definido pelas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.675.900/0001-02**

**Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000**

**Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: gabinete@espdourado.mg.gov.br**

coordenadas N: 7.562.082,607 m e E: 402.273,535 m, com azimute de 91°53'33" e distância de 69,04 m. O perímetro acima descrito encerra uma área medida de 3,52,70 ha e área escriturada de 3,49,00 ha.

**Art. 3°** - Os Proprietários Requerentes da expansão urbana específica, enviarão cópia desta Lei ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e ou ao Cartório Registral, para a cessação de sua jurisdição sobre a nova área de expansão urbana do Município de Espírito Santo do Dourado (MG), no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade.

**Art. 4°** - Fica o Município de Espírito Santo do Dourado (MG) autorizado a regulamentar, por Decreto do Executivo, todas as providências e obrigações pertinentes.

**Art. 5°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo do Dourado, 25 de Agosto de 2022.

  
Adalto Luís Leal  
Prefeito Municipal